



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

PORTARIA N.º 318/2024 de 15/07/2024.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao servidor público **RAFAEL ACQUAROLE MULLER**, portador do RG nº 9.305.333-8 e do CPF nº 048.764.989-38, matrícula funcional 394276, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

Artigo 2º - A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL